



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 058, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), referente ao requerimento nº. 2023.00703.000000138, em favor da Sra. Maria Madalena Miranda Araújo”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de REURB, solicitado pela senhora Maria Madalena Miranda Araújo, através do Protocolo nº. 2023.00703.000000138, postulando a instauração formal da regularização fundiária.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), da Fazenda Denominada São Lourenço, imóvel registrado sob a matrícula nº. 25.058, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, com área de 55.615,29m², localizada na BR 265, Km 01, no Município de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, com fulcro nas disposições legais prevista na Lei Federal 13.465, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019 e suas alterações.

Art.2º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL